

**Portaria Gerencial Conjunta nº 118, de 03 de agosto de 2022.**

Promove substituição temporária para o exercício de Emprego de Livre Provisamento e Demissão (ELPD) do Quadro de Pessoal do CAU/BR, e dá outras providências.

A GERENTE-EXECUTIVA em conjunto com o CHEFE DE GABINETE em substituição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem a Portarias PRES nº 343, de 11 de março de 2021 e Portaria Gerencial Conjunta nº 114, de 21 de julho de 2022, respectivamente, atendendo ao disposto no art. 10 da Portaria Normativa nº 93, de 30 de dezembro de 2021 e tendo em vista o contido no processo SGI nº **BR.GRATIF.2022.000133**.

RESOLVEM:

**Art. 1º** Promover a seguinte substituição temporária de Emprego de Livre Provisamento e Demissão, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR):

**SUBSTITUÍDO(A):**

Nome: Ana Laterza

Emprego de Livre Provisamento e Demissão: Ouvidora-Geral

Lotação: Ouvidoria

Período de Afastamento: 07/08/2022 a 12/08/2022 (6 dias).

Motivo: Portaria Normativa nº 93, de 2021, art. 4º, inciso VI – por motivo de férias;

**SUBSTITUTO(A):**

Nome: Vanessa de Sousa Oliveira

Emprego: Profissional Analista Superior – Ocupação: Arquiteta e Urbanista

Lotação: Ouvidoria

Período da Substituição: 07/08/2022 a 12/08/2022 (6 dias).

**Art. 2º** Na substituição de que trata esta Portaria Gerencial Conjunta, o CAU/BR pagará ao substituto, quando couber, os acréscimos de remuneração por substituição calculados segundo os critérios do art. 3º da Portaria Normativa nº 93, de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço **www.caubr.gov.br**, contados seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Brasília, 03 de agosto de 2022.

**ALCENIRA VANDELINDE**  
Gerente-Executiva do CAU/BR

**ANTÔNIO COUTO NUNES**  
Chefe de Gabinete do CAU/BR em substituição